

**BLL COMPRAS**

Esclarecimentos - Processo 053/2024 - FUNDAÇÃO DE APOIO INST AO DESENV CIENT E TECNOLÓGICO

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
16/09/2024 13:22	<p>Prezados senhores, no edital consta a informação de que "3.2. No caso de defeito o item deverá ser substituído por um novo". Muitas empresas participantes são revendas e não dispõem de equipamentos para troca direta em caso de defeito durante a garantia, isso pode inviabilizar a participação de muitas empresas no processo, pois somente os fabricantes poderiam realizar a referida substituição direta na garantia caso haja a eventual necessidade, a orientação deles é encaminhar os equipamentos para assistência técnica para ser realizada a manutenção corretiva. É importante ressaltar que, em muitos casos, defeitos podem ser de natureza simples e resolvíveis, como um parafuso frouxo ou uma peça desencaixada. Nesses cenários, a substituição direta do equipamento pode ser uma abordagem excessivamente dispendiosa e ineficaz. No entanto, quando se trata de defeitos de fábrica identificados durante o recebimento ou que efetivamente inviabilizam o uso do produto, a substituição se justifica como solução. Sabendo que os produtos possuem garantia, e que todas as despesas de manutenção do produto, retirada e devolução correrão por conta da contratada, gostaríamos de saber se: poderá ser realizada a manutenção corretiva dos produtos sem a necessidade de substituição direta do equipamento? Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada.</p>		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
18/09/2024 10:21	<p>Prezados, esclareço que, conforme apontado na solicitação de esclarecimento, caso o defeito identificado seja de "...natureza simples e resolvíveis, como um parafuso frouxo ou uma peça desencaixada...", os equipamentos poderão ser encaminhados para assistência técnica para a manutenção corretiva, a qual todas as despesas de manutenção do produto, retirada e devolução correrão por conta da contratada, contudo, o prazo para a devolução do equipamento revisado não poderá suplantiar 30 (trinta) dias. Caso o defeito apresentado torne o equipamento inutilizável e que não seja por má utilização, durante o período de garantia (12 meses), deverá haver a substituição por um equipamento novo.</p>		Não há arquivo anexado.

JESSICA APARECIDA BERTO GO DE PAULA

SÃO CARLOS-SP - 18/09/2024

Gerado em: 18/09/2024 10:22:07